



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO DE RESSALVA

Assunto: Verificação de divergência nos quantitativos adjudicados – Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE/CE).

Interessado: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

Processo: Pregão Eletrônico nº 92014/2025

Empresa adjudicatária: Matheus Macedo Lopes – ME (MM Assessoria e Consultoria)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação no Ceará, nos periódicos Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMC.

1. DOS FATOS

Durante a análise documental do processo em referência, verificou-se divergência entre os quantitativos constantes no Termo de Referência e aqueles apresentados na proposta comercial da empresa adjudicatária MM Assessoria e Consultoria.

Conforme o Termo de Referência aprovado em 21 de agosto de 2025, o item referente ao Diário Oficial do Estado – DOE/CE apresenta o seguinte quantitativo e valores estimados:

Item 2 – Diário Oficial do Estado – DOE/CE

Unidade: centímetro

Quantidade: **1.225 cm**

Por sua vez, a proposta readequada apresentada pela empresa adjudicatária Matheus Macedo Lopes – ME (MM Assessoria e Consultoria), datada de 24 de setembro de 2025, indica quantitativo superior para o mesmo item, conforme segue:

Item 2 – Diário Oficial do Estado – DOE/CE

Unidade: centímetro

Quantidade: **1.255 cm**

Assim, constata-se uma diferença de 30 (trinta) centímetros a mais na quantidade proposta e adjudicada em relação ao quantitativo originalmente previsto no Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE

A divergência identificada pode impactar diretamente o controle quantitativo e financeiro do contrato, visto que o item adjudicado ultrapassa a quantidade estimada e aprovada tecnicamente no Termo de Referência.

O Termo de Referência, por constituir documento base do certame, é o instrumento que define as especificações, quantidades e valores estimados a serem observados durante todas as etapas do processo licitatório e da execução contratual.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Portanto, a adjudicação de quantitativo diverso do previsto no Termo de Referência configura desconformidade técnica, devendo ser sanada mediante adequação formal do processo, a fim de restabelecer a coerência entre o planejamento e a adjudicação.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se a correção do quantitativo adjudicado referente ao item “Diário Oficial do Estado – DOE/CE”, de 1.255 cm para 1.225 cm, conforme previsão expressa do Termo de Referência aprovado.

Propõe-se, ainda, que sejam adotadas as seguintes providências:

- a) Notificação formal da empresa adjudicatária para ciência e manifestação quanto à correção do quantitativo;
- b) Adequação do termo de adjudicação e da minuta contratual aos quantitativos corretos;
- c) Comunicação à Comissão Permanente de Licitação e Pregão para registro e regularização do processo administrativo.

Crato/CE, 08 de outubro de 2025.

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato